



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 909/2007. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de restauração e regularização do pavimento para posterior recapeamento da estrada vicinal (municipal) TGI -030 que liga Taguaí/Bairro da China, numa extensão de 10.500 m.

Artigo 2.º: Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados na Cláusula "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

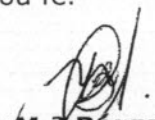
Artigo 3.º: As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2.º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de dezembro de 2007.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M. Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria